



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P PIRAI-RJ.

Processo nº 770/25

Rubrica J Fls 02

Câmara Municipal de Pirai (RJ)



PROTOCOLO GERAL 770/2025
Data: 18/08/2025 - Horário: 12:01
Legislativo - PDL 18/2025

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2025

**CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO
HONORÁRIO PIRAIENSE AO
ILMO. SR. FÁBIO GOMES
FIGUEIRA CAMACHO.**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI aprovou e seu Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. O Poder Legislativo Municipal de Pirai, usando das atribuições que lhe confere, privativamente, o inciso XXII, do artigo 19, da Lei Orgânica de Pirai, concede o Título de Cidadão Honorário Piraiense ao **Ilmo. Sr. Fábio Gomes Figueira Camacho.**

Art. 2º. A confecção do Título a ser entregue ao homenageado será encomendada a pessoa de comprovada capacidade artística e sua outorga ao homenageado será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para tal finalidade, em data previamente estabelecida pela Presidência da Câmara Municipal de Pirai.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto Legislativo correrão à conta da verba própria do orçamento em vigor que, se necessário, será suplementada.

Art. 4º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua promulgação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.



JUSTIFICATIVA

O município de Pirai, um dos mais expressivos do Estado do Rio de Janeiro, sempre se mostrou cauteloso ao ofertar o Título de Cidadão Honorário Piraiense àqueles que entendemos ser merecedores de tão honrosa "COMENDA". Assim, entendemos que tão significativa homenagem deverá ser concedida àqueles que prestaram e prestam relevantes serviços à comunidade Piraiense.

Fábio Gomes Figueira Camacho, 45 anos, nasceu em 19/02/1980 na cidade de Campo Grande, estado do Rio de Janeiro, filho(a) de João Gomes Figueira Camacho com Maria Célia da Fonseca Camacho.

Desde cedo, demonstrou dedicação, ética e compromisso com os valores familiares e dedicação aos estudos e muito trabalho.

Casado com Denise Camacho, pai de Ana Isabel de 9 anos e Maria Manuela de 13 anos.

Chegou ao município de Pirai em 1995, tendo como iniciativa a montagem da Lanchonete Catavento, no bairro Caiçara, fixando residência e a partir de então construiu uma trajetória marcada por muito trabalho, honestidade e participação ativa no desenvolvimento do município.

Com formação técnica em Administração e posteriormente graduação em Direito, profissão que, tornando-se referência pela seriedade e retidão em sua atuação.

Movido pelo espírito empreendedor, consolidou-se como empresário e administrador dos negócios da família desde seus 16 anos de idade, contribuindo para a geração de emprego, renda e desenvolvimento econômico, sempre acreditando no potencial humano e no crescimento sustentável do município.

Amante do esporte, é um entusiasta da qualidade de vida e do bem-estar, tendo se dedicado ao atletismo, corridas de rua e provas de resistência, participando de competições desafiadoras como a Evolution e o prestigiado IRONMAN, que exigem preparo físico, resiliência e superação. Essa paixão pelos esportes reflete sua filosofia de vida, pautada na disciplina, na perseverança e no alcance de seus objetivos.

Ao longo dos anos, estabeleceu laços sólidos com o município de Pirai, contribuindo para sua valorização e desenvolvimento, não apenas através de sua atuação empresarial, mas também pelo exemplo de cidadania, dedicação e amor à cidade.



Câmara Municipal de Pirai
Estado do Rio de Janeiro

C.M.P PIRAI-RJ.
Processo nº 770/25
Rubrica  Fls 04

Por sua trajetória inspiradora, conduta exemplar e pelos relevantes serviços prestados à cidade, Fabio Gomes Figueira Camacho recebe, com mérito e reconhecimento, o título de Cidadão Piraiense, como forma de expressar a gratidão e o respeito do povo piraiense a este ilustre cidadão.

Devido à sua trajetória, nutre um profundo apreço e carinho por este município, sentindo-se verdadeiramente um piraiense.

SALA DAS SESSÕES, 18 de agosto de 2025.

Júlio Cezar da Fonseca Alves.
Vereador